



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**



Ofício Circular 02/2016


Curitiba, 05 de Outubro de 2016.

Senhores Delegados Chefe:

Por solicitação da Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça Criminal da Comarca de Curitiba, em colaboração à organização da escala de atividades daquela Instituição, e em conformidade com a Lei n.º 11.343/2006 e Instrução Normativa n.º 01/2015 desta Corregedoria Geral, as quais preveem o acompanhamento das incinerações de entorpecentes pela Promotoria de Justiça, orientamos os Senhores Delegado que comuniquem o Ministério Público com no mínimo 10 (dez) dias uteis da data agendada para a destruição de entorpecentes, protocolando esta comunicação, mediante ofício, unicamente na Secretaria das Promotorias Criminais, localizada no fórum Criminal da Santa Cândida, Rua Máximo João Kopp, número 274, Bloco II – Centro Judiciário, nesta Capital.



Divulgue-se. Cumpra-se.


JAIRÓ A. ESTORILIO
Corregedor Geral

Excelentíssimos Senhores
Delegados Chefe da:
DPCAP – DPE- DIC-DENARC -DCCP -DHPP
COPE – TIGRE.